



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial - LEI 14017/20 (Aldir Blanc)

### DECRETO nº 81 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ESPECIAL por Crédito Especial - LEI 14017/20 (Aldir Blanc) no valor total de R\$ 224.664,15 (Duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 186 de 01 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 224.664,15 (Duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **2.108 - APOIO À CULTURA - LEI N. 14.017 - ALDIR BLANC**

3.3.90.36.00 / 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	187.664,15
<b>Total por Ação:</b>	<b>224.664,15</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>224.664,15</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>224.664,15</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial - LEI 14017/20 (Aldir Blanc)

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2020.

---

**ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**

Prefeito Municipal

CPF : 071.900.345-87